

Brasília, na data da assinatura digital.

COMUNICADO N° 5/2026/CPA/UAC/DIOP

Processo AGSUS.010919/2025-78

Pregão Eletrônico SRP 90017/2025

Objeto: Aquisição de notebooks para Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo II e III, no âmbito da Atenção Primária à Saúde

RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

I - INTRODUÇÃO

Foi recebido, na data de 05/01/2026, portanto, 5 dias úteis antes da abertura da sessão, remarcada para 12/01/2026, pedido de ESCLARECIMENTO formulado pela **DATEN**. O pedido foi recebido tempestivamente e na forma estipulada no edital, por meio do endereço eletrônico aquisicoes@agenciasus.org.br, e encontra-se registrado nos autos para fins de transparência e controle.

II - ANÁLISE

A empresa apresenta o seguinte questionamento:

QUESTIONAMENTO 01: Para o Notebook, é solicitado para o Processador:

"Processador (CPU): Intel Core i7 de 13ª geração ou superior"

Atualmente, existem dois principais fabricantes de processadores para computadores e notebooks: AMD e Intel. Cada um utiliza arquiteturas distintas, o que torna inadequado comparar modelos apenas por nomenclatura ou especificações mínimas, sem considerar o desempenho real.

Dessa forma, entendemos que será aceito o fornecimento de notebooks equipados com AMD Ryzen 7 8845HS, cujo desempenho é superior ao Intel Core i7 de 13ª geração, conforme demonstrado na tabela abaixo, recortada do site CPUMARK (<https://www.cpubenchmark.net/compare/5226vs5915/Intel-i7-13700H-vs-AMD-Ryzen-7-8845HS>). Nosso entendimento está correto?

Resposta:

O equipamento objeto dessa licitação tem a finalidade de integrar o fluxo digital e deve operar com o scanner Eagle Scan ARX-S, arrematado pela AgSUS por meio do Pregão 90003/2025.

Os notebooks a serem fornecidos pela licitante vencedora desse certame deverão minimamente atender ou superar as configurações mínimas definidas pela fabricante do scanner, conforme documento disponibilizado no link https://dabiatlante.com.br/wp-content/uploads/2025/08/especificacoes-eagle_Scan_novo.pdf, disponível na página oficial do equipamento (<https://dabiatlante.com.br/produtos/eagle-scan-scanner-intraoral/>). A ausência de menção a outros processadores, neste caso concreto, se deve a ausência de validação ostensiva com processadores de marcas diversas da citada no Edital.

Objetivando a proteção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa e ao atendimento integral do objeto, somente poderão ser considerados notebooks com configurações diferentes das descritas no Termo de Referência caso, na fase de julgamento da proposta, ficar tecnicamente demonstrado que o notebook ofertado garante o perfeito funcionamento do scanner.

III - CONCLUSÃO

Nada mais havendo a informar, publico este esclarecimento no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico da AgSUS, para ciência de todos os interessados, nos termos do princípio da publicidade.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

DANIELA DOS SANTOS ALMEIDA
PREGOEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dos Santos Almeida, Coordenador(a) de Preços e Aquisições**, em 06/01/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0222681** e o código CRC **E19BB9FE**.

Referência: Processo nº AGSUS.010919/2025-78

SEI nº 0222681